



MECENAS
DO CEARÁ

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

SUMÁRIO

1. Processo de Submissão da Proposta.....	4
2. Captação	7
3. Formalização.....	10
4. Monitoramento	15
5. Fiscalização e Prestação de Contas.....	17





Olá,

O Mecenaz está de cara nova!

Com a nova Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, a política de fomento à cultura do nosso estado, passou por muitas mudanças.

Essa cartilha tem como objetivo te explicar de forma rápida e didática as atualizações nos procedimentos do Mecenato Estadual, desde o momento da submissão do seu projeto à Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC até o momento da Prestação de Contas.

São muitas informações, mas procuramos destacar aqui os principais pontos que mudaram, e também os pontos que os proponentes possuem mais dúvidas.

Mas lembre-se! É sempre importante a leitura das legislações sobre o assunto, como também a leitura do edital para um panorama completo.

Esse documento é apenas uma cartilha mais simplificada para te ajudar a entender de forma mais fluida o Mecenato.

Boa leitura!



1. PROCESSO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1.1. Submissão da Proposta no Mapa Cultural


Agora o Mecenato Estadual ocorrerá de forma contínua, o proponente poderá submeter sua proposta durante o período em que o certame estiver aberto no Mapa Cultural.

Neste ano o período para submissão de propostas será de Junho a Novembro, ao longo desses meses o proponente poderá submeter sua proposta para que a CEIC avalie seu projeto, já observando o calendário de execução do seu projeto e as empresas as quais tem interesse de captar.

1.2. Avaliação da CEIC

A Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, é uma Comissão paritária, formada por membros da Sociedade Civil e Servidores da Secult/Ce, incumbidos de realizarem as análises das propostas submetidas.

Outra novidade é que o proponente poderá ser diligenciado durante a análise de sua proposta pela CEIC para realizar alterações, apresentar justificativas, documentos, dentre outros elementos necessários para qualificação do seu projeto, a fim de obter sua autorização para captar



Mas atenção! Devido ao prazo estabelecido em lei para análise da proposta, o proponente será diligenciado apenas uma vez, portanto, é preciso ficar atento aos prazos!

A CEIC terá previsão de reuniões mensais, podendo ser chamada a qualquer tempo reuniões extraordinária para apreciação dos projetos.

1.3. Autorização das Propostas e Divulgação de Resultados

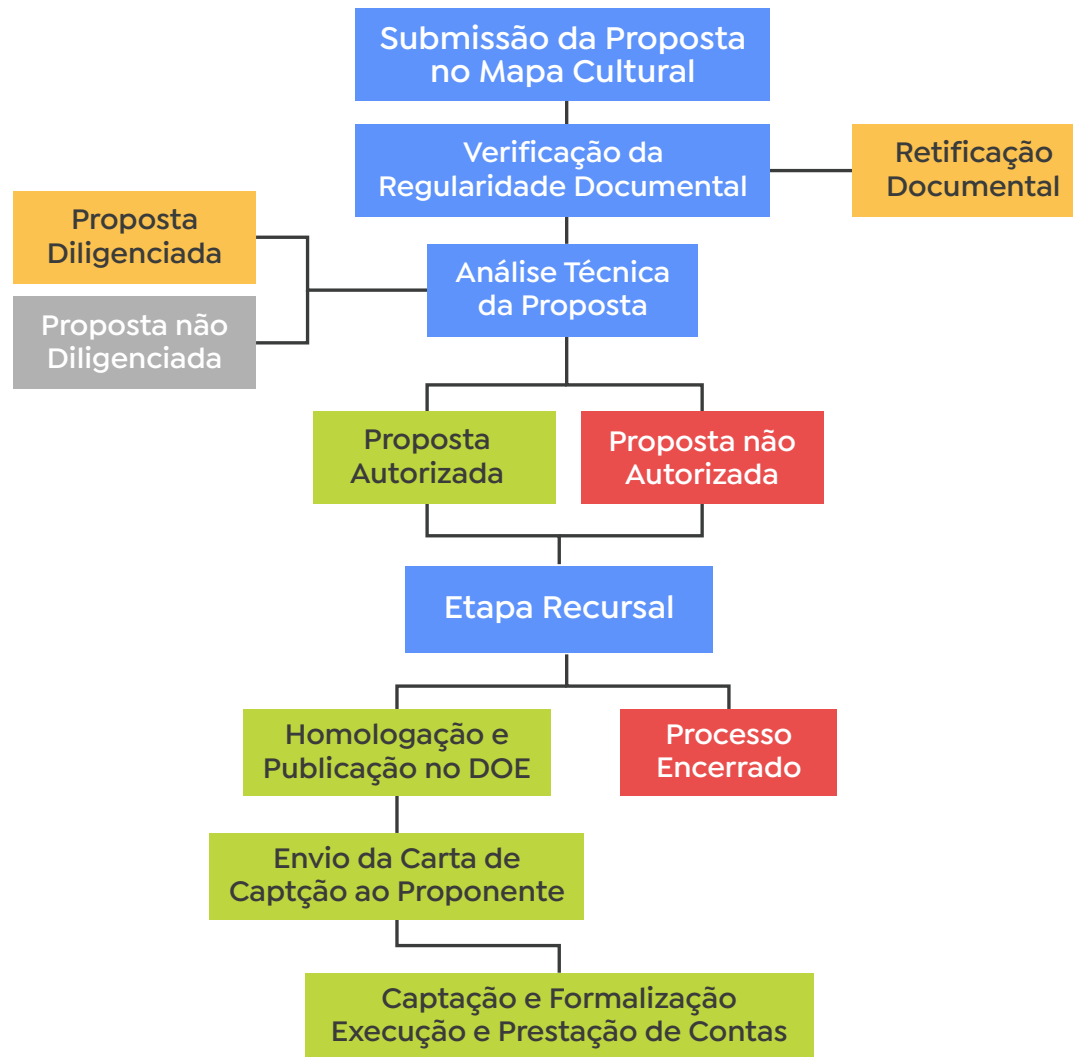
Sua proposta poderá ser autorizada ou não autorizada pela Comissão, em ambas situações, você poderá recorrer da decisão da Comissão.

Mensalmente, a Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural estará publicando no site editais.secult.ce.gov.br a relação dos projetos Autorizados e Não Autorizados.

Logo após divulgação e publicação no DOE será expedido ao proponente o Ofício de Captação.

Neste momento é importante que o proponente fique atento a publicação do Resultado, pois, terminado o período de recurso e feita a publicação da listagem no DOE, não caberá mais recurso.

FLUXO PARA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA



1. Para propostas autorizadas e não autorizadas será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias ao proponente para que recorra da decisão da Comissão

2. CAPTAÇÃO

2.1. Orientações Proponentes

A partir do momento em que o Resultado da sua análise for publicado no DOE, começa a contar o prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) para captação.

Como agora os resultados serão mensais, o prazo de captação para cada projeto será diferente, portanto é importante que o proponente fique atento ao seu prazo, como também submeta sua proposta em período que seja estratégico para conseguir sua captação e execução do seu projeto.


Não sei quais empresas apoiam! E agora?

É importante que o proponente saiba que as empresas que apoiam os projetos no Mecenato Estadual, são empresas contribuintes do ICMS, que arrecadam dentro da Alíquota Normal, decora isso, tá?

No Anuário do Ceará e também no portal da transparência tem a relação de empresas que vem apoiando nos últimos anos projetos no Mecenato Estadual, dá uma olhadinha lá!

www.anuariodoceara.com.br/ceara-da-cultura/mecenato

www.ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/incentivos-culturais



Outra dica! Autorizou e agora vai atrás de captar, faz um plano de negócios bacana, trabalha bem o plano de mídia do projeto, para que a empresa sinta segurança e veja que esse é um bom negócio para ela também!

2.2. Orientações ao Incentivador

Preparamos um documento com Orientações para a Empresa Incentivadora. Este documento te ajudará no momento da captação a tirar algumas dúvidas que geralmente os representantes da empresa possuem sobre o incentivo cultural. Mostre a ele que este é um bom negócio!


ORIENTAÇÕES PARA EMPRESAS INCENTIVADORAS

2.3. Como Funcionam as Modalidades

As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos poderão receber incentivo nas modalidades Doação e Investimento (Conforme 1º aditivo publicado).

I. DOAÇÃO (100%): aqui o proponente capta e recebe o valor total captado por meio da renúncia fiscal.

Ex: Captei R\$ 50.000,00, apresento a Declaração de Aceitação ao Incentivo no valor total e a Sefaz vai emitir esse valor total em CEFICs para que eu receba junto à empresa incentivadora.



II. INVESTIMENTO (90%): aqui o proponente capta e recebe o valor de 90% por meio da renúncia fiscal e os 10% restante deve ser integralizado pela empresa (pode ser em bens ou serviços ou recurso).

Ex: Captei R\$ 50.000,00, apresento a Declaração de Aceitação ao Incentivo no valor total de R\$ 50.000,00 e a Sefaz vai emitir R\$ 45.000,00 em CEFICs para que eu receba junto à empresa incentivadora. Os R\$ 5.000,00 restantes a empresa incentivadora deverá completar por meio de recursos próprios ou bens ou serviços.

ATENÇÃO!!!

- Essa complementação tem que ser pela empresa que incentiva, não pode ser pelo próprio proponente;
- No momento da FORMALIZAÇÃO deve ser sinalizado no plano de trabalho como será feita pela empresa essa complementação e na prestação de contas deverão ser apresentadas as devidas comprovações.

3. FORMALIZAÇÃO

Oba! Consegui a captação e agora?

3.1. Apresentação dos documentos para formalização da proposta e abertura do processo;


Agora chegou o momento de apresentar todos aqueles documentos listados no Ofício de Captação lá na Secult/CE.

Mas atenção os processos do Estado agora são todos Virtuais, então você deverá encaminhar a documentação em formato pdf para o e-mail editalmecenas@secult.ce.gov.br.

Os documentos devem possuir assinaturas válidas, podem ser impressos, assinados e digitalizados; ou assinados por meio de assinatura digital (preferencialmente Gov.Br ou Adobe).

No caso de assinatura digital não compile os documentos, pois isso não permitirá que o técnico da Secult/CE consiga validar a autenticidade do documento.

Você mandando toda a documentação, a Secult iniciará o processo de abertura de protocolo e encaminhará para que um de seus técnicos analise



e veja se está tudo ok. Se durante a análise, o técnico verificar que precisa de algum ajuste, ele te mandará um e-mail comunicando para que você verifique e realize as adequações e/ou apresente as justificativas necessárias para que o projeto continue sua tramitação.

Projeto ajustado ao valor captado com o parecer do técnico da Secult/Ce informando que está tudo nos conformes, ele seguirá para a Assessoria Jurídica para que seja elaborado o Termo de Mecenato, assim que elabora, o pessoal da Asjur entrará em contato com você para que assine o Termo.


Devolvido o Termo de Mecenato esse é enviado para que o(a) Secretário(a) em exercício assine o documento, então ele retorna a Asjur e essa manda para publicação no DOE.

Após a assinatura e publicação no DOE, ai sim! Você está liberado para começar a executar as suas ações!

Mas lembra, tá? Só pode começar a executar as ações após assinatura e publicação do Termo de Mecenato, antes disso, não!

Se liga também na vigência do termo. Todos os projetos incentivados tem o termo com prazo de execução do projeto em até 24 meses (2 anos). Eita! E se eu precisar de prorrogação?

A prorrogação ocorrerá em casos excepcionais. Então foca em terminar tudo dentro dos 24 meses.



Sobre a Certidão de Regularidade e Adimplência o proponente para formalizar o Termo de Mecenato junto à Secult e receber seus CEFICs, deverá obrigatoriamente ter cadastro no E-parceria e também estar regular e adimplente nesse sistema.

ATENÇÃO! Qualquer inadimplência e/ou irregularidade constatada inviabiliza a emissão do Termo de Mecenato e conseqüentemente o proponente não receberá cefic e não poderá executar o projeto.

Atenção ao preenchimento do Formulário de Ajuste e Plano de Trabalho!

Em virtude da nova legislação que agora prevê a formalização do Termo de Mecenato, o proponente não poderá iniciar a execução do seu projeto antes da assinatura e publicação deste Termo.

Portanto, para que não ocorra a divergência de datas, orientamos a seguir o preenchimento destes dois documentos:



EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

ANEXO I - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

Nome do proponente:

01. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(detalhamento das fases de execução do projeto, especificando as atividades correspondentes e o prazo para realização do mesmo).

Ordem	Fase	Atividades	Prazo	
			Início	Término
1			Mês 1	Mês 2
2			Mês 2	...
3				

Para formalização do processo, preencher o Plano de Trabalho ajustado ao valor captado.

No campo **Cronograma de Execução** deve ser preenchido o prazo conforme modelo (“mês 1”, “mês 2”...), isso evitará que o plano de trabalho fique retornando ao proponente para reajuste de data, em virtude do tempo de tramitação para publicação do termo.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

DOCUMENTO III- FORMULÁRIO DE AJUSTE

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto:	
Área Cultural (em consonância com as áreas culturais listadas no item 2.2. deste Edital):	
Linguagem Artística:	
Período de vigência: 24 meses contados a partir da assinatura e publicação no DOE do Termo de Mecenato.	
Período de realização do projeto (a data que o evento/atividades serão ofertadas ao público)	
Início:	Término:
Valor total captado (R\$):	
Modalidade de captação escolhida: <input type="checkbox"/> Doação <input type="checkbox"/> Investimento	
Local de execução do projeto (especifique abaixo o local onde o projeto será realizado)	
Nome do Local	País/Estado/Município
Redes sociais do projeto: (listar sites, instagram , facebook , youtube e outros)	

O campo marcado em vermelho se refere ao período em que o evento será ofertado ao público, colocar data sempre posterior ao pedido de formalização.

FLUXO CAPTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

o proponente busca apoio de empresas contribuintes de ICMS

PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da publicação do resultado homologado no Diário Oficial do Estado.

A execução física e financeira do projeto só poderá ser iniciada **APÓS** a assinatura do Termo de Mecenate por parte da Secult/CE

Captação igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do recurso autorizado: **VALIDADO**

Após encerrado o prazo, captação inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do recurso autorizado: **REVOGADO**

Encaminhamento da documentação do ajuste para formalização do Termo de Mecenate

2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE MECENATO

Os documentos do ajuste ao valor captado deverão ser encaminhados para o e-mail editalmecenas@secult.ce.gov.br

Abertura do processo no SUITE

Análise técnica do ajuste ao valor captado (Prazo médio de 15 dias)

Ajuste **diligenciado** (Prazo de 15 dias para resposta)

Ajuste **indeferido**

Ajuste **deferido**

Projeto **diligenciado** (Prazo de 15 dias para resposta)

Projeto **indeferido**

Projeto **deferido**

Análise jurídica do projeto (Prazo médio de 15 dias)

Assinatura do Secretário Executivo e formalização do Termo de Mecenate (Prazo médio de 15 dias)

Emissão do termo de Mecenate

Assinatura do proponente

Publicação do termo de Mecenate no Diário Oficial do estado (Prazo médio de 15 dias)

Início da **VIGÊNCIA** do projeto cultural. Prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura pelo Secretário Executivo

3. EMISSÃO DO CEFIC

Após o deferimento dos ajustes por um analista da Secult/CE e formalizando o Termo de Mecenate, o proponente estará **APTO** ao recebimento do CEFIC.

Elaboração da listagem dos CEFICs (entre os dias 15 e 20 de cada mês)

Divulgação da listagem no site da Secult/CE (20 e 25 de cada mês)

Emissão do CEFIC, em valor parcial ou integral, pela Sefaz/CE e envio à Secult/CE

Envio do CEFIC ao proponente do projeto pela Secult/CE (entre os dias 7 e 10 de cada mês)

Os prazos aqui presentes se tratam de uma **ESTIMATIVA**, podendo variar de acordo com as tramitações e necessidades de cada órgão.

Execução do projeto cultural

4. MONITORAMENTO

4.1. O que posso pagar com o recurso?

A nova lei orgânica da cultura traz os percentuais de valores que o proponente pode usar no projeto


- 30% para o proponente se remunerar;
- 5% para captador;
- até 10% para Serviços de contador e advogado;

Agora o proponente também poderá pagar taxas com o recurso do projeto.

4.2. Ajustes ao projeto

Vai precisar fazer algum ajuste no Plano de Trabalho? Fica ligado!

Se o seu ajuste for de até 30% entre rubricas de mesma natureza, você não precisa mais abrir protocolo para solicitar autorização à Secult, você pode fazer o remanejamento e no momento da apresentação do Relatório de Execução do Objeto apresentar o plano de trabalho com a atualização.



Eita! Tem rendimentos na Conta do Projeto, a Secult tem que autorizar o uso? Também não. Todos os rendimentos, independentemente do valor podem ser usados pelo proponente, desde que sejam em ações do projeto! Mas fica ligado, quando for apresentar o Relatório de Execução Física, esse uso de rendimento tem que vir atualizado no Plano de Trabalho para ajudar na verificação do fiscal do projeto.

4.3. Emissão de Cefics

A emissão do Cefic continua do mesmo jeitinho. Mensalmente, é publicada a lista com os projetos e valores. Mas atenção! Para que você entre na listagem e receba o seu CEFIC, você tem que estar regular e adimplente.

A empresa que apoia o meu projeto teve um probleminha e caiu na irregularidade, e agora? Infelizmente, a Sefaz não expedirá o CEFIC solicitado, ficando então para a listagem do mês posterior.

5. FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Outra novidade que vem sendo aplicada é a prestação de contas por meio do objeto. Essa verificação pode ocorrer das três formas:

5.1. Relatório de Verificação Presencial

Para projetos com valor até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o fiscal do projeto pode realizar visitas técnicas ao local de realização e elaborar um relatório que já será válido como prestação de contas.

5.2. Relatório de Execução do Objeto

Não havendo possibilidade de verificação no local, ou se o projeto for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o proponente deve prestar contas do objeto através deste Relatório, onde todas as informações serão verificadas pelo fiscal, podendo esse aprovar, diligenciar, pedir a prestação de contas financeira, ou não aprovar.

5.3. Relatório de Execução Financeira

Acesse aqui: [Modelo de Relatório de Execução Financeira](#)

Em último caso, o fiscal poderá solicitar este Relatório, por isso é importante que desde o início da execução do seu projeto, o proponente tenha organizados todos os documentos financeiros (notas, recibos, extratos, etc.), pois caso seja solicitado, este deverá apresentar, passível de devolução do recurso. Além disso, é importante manter a guarda destes documentos por até 5(cinco) anos, pois não só a Secult pode cobrar, como também os órgãos de controle do Estado.



SABEMOS QUE É MUITA INFORMAÇÃO!

Mas nós estamos à disposição para te ajudar nesse caminho.

Você pode entrar em contato pelo e-mail

editalmecenas@secult.ce.gov.br

ou no Whatsapp (85) 9.8109-2950



MECENAS
DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA